



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 16/2022-CMA)

LEI Nº. 3.568 DE 31 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a nova denominação da Unidade Básica de Saúde Santa Inês, localizada no Município de Andirá e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *O imóvel público consistente de uma Unidade Básica de Saúde denominada UBS – Santa Inês, localizado na Rua São Paulo nº. 1.428 – Vila Santa Inês, passará denominar-se “UBS DR. CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS”.*

Art. 2º. *O Poder Executivo, através do setor competente, deverá providenciar o emplacamento do Posto de Saúde com a nova denominação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal